



RESOLUÇÃO Nº 664/2026

Fixa o valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAPM, instituída pela Lei Municipal no 6.829/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica fixado o valor mensal da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAPM, conforme estabelecido no §1º do art, 1º da Lei Municipal nº 6.829, de 14 de março de 2022, relacionada a utilização do cartão combustível e lubrificantes, bem como alimentação no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Parágrafo único. Serão ressarcidas as despesas pagas relativas a:

I - combustíveis e lubrificantes, até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da CEAPM, e

II - alimentação, até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da CEAPM.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento do Poder Legislativo, procedendo-se, caso necessário, transferências ou suplementações, nos termos dispostos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2026.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 27 de março de 2026.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Autoria da Mesa Diretora